



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 72/2025

Dá nova redação ao sub-item 8.1.3, do Decreto nº 60/2024, de 08 de outubro de 2024.

LUIZ FERNANDO STOCCO, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de incentivar e valorizar os artistas locais e regionais, promovendo maior acesso ao espaço cultural e fomentando a produção artística no município;

Considerando que o uso do Teatro Municipal “Vereador Luiz Affonso Mendes” é fator importante para o incremento de práticas culturais, incentivando grupos, companhias teatrais e artistas independentes, a apresentarem seus eventos, contribuindo para a difusão e consequente desenvolvimento cultural da cidade;

Considerando que o preço público para uso do Teatro, de R\$628,00= tem se constituído em fator limitante, dificultando a realização de eventos;

Considerando ser necessário adequar o valor do preço público, referente ao uso do Teatro, tornando-o mais acessível ao interesse comum,

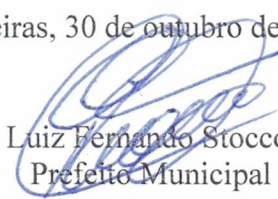
DECRETA:

Art 1º - O preço público do sub-item 8.1.3, do Decreto nº 60/2024, de 08 de outubro de 2024, referente ao uso do Teatro Municipal “Vereador Luiz Affonso Mendes” passa a ser de R\$300,00=trezentos reais=.

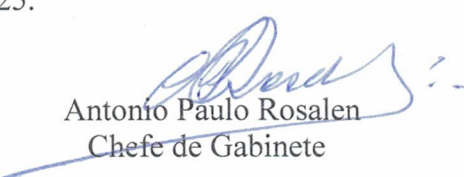
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação constante da Lei de Meios vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 30 de outubro de 2025.


Luiz Fernando Stocco
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Editais da Prefeitura na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em 30/10/2025.


Antonio Paulo Rosalen
Chefe de Gabinete